



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1377, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

**Acrescenta Meta e Objetivos na Lei nº
1.249, de 27 de junho de 2001 que
dispõe sobre o Plano Plurianual.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Acresce à Lei nº 1.249, de 27 de junho de 2001
e ao anexo integrante do art. 2º da referida Lei, a Meta e Objetivo seguinte:

Meta 12.365.05


Inclui-se a Meta Realização de cursos de capacitação e
aperfeiçoamento profissional.

Objetivo:

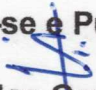
Desenvolver junto ao pessoal docente e atendentes que
atuam na Educação Infantil, cursos de aperfeiçoamento, com vistas a qualificação
do processo de formação continuada, com recursos próprios, estadual e federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
04.06.2002